Sinimbu, 20 de janeiro de 2026.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA:

O **objeto** da presente Concorrência Eletrônica é a Contratação de empresa para elaboração do Projeto Executivo de Engenharia e a execução da obra de reconstrução de pontilhão em concreto armado, na Localidade de Linha Rio Grande, conhecido como núcleo Germano Wink, conforme diretrizes estabelecidas no Plano de Trabalho de Reconstrução da Plataforma S2ID – Sistema Integrado de Informações sobre Desastres, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR), Processo nº 59053.023417/2025-34, no Município de Sinimbu-RS

Este Termo de Referência tem por finalidade demonstrar a necessidade de contratação integrada de empresa especializada para a reconstrução de infraestrutura pública (pontilhão) destruída em decorrência de desastre natural ocorrido no Município de Sinimbu/RS na data de 18 de junho de 2025.

Esta estrutura, fundamental para a mobilidade e integridade de nossa comunidade, foram afetadas de maneira irreparável, resultando em interrupções significativas em nossas rotas e acessos essenciais.

Assim, é imperativo que medidas imediatas sejam tomadas para restaurar a funcionalidade desse pontilhão e, por conseguinte, mitigar os impactos negativos que sua ausência tem causado em nossa vida cotidiana. A reconstrução do pontilhão não é apenas uma questão de infraestrutura, mas uma prioridade que afeta diretamente a segurança, o bem-estar e o progresso de nossa cidade.

Os pontilhões são parte integrante da infraestrutura básica de transporte do município. Sua reconstrução é essencial para restaurar a conectividade e a acessibilidade dentro da comunidade.

O pontilhão danificado representa um risco para a segurança pública. A reconstrução é necessária para garantir que os residentes possam se deslocar com segurança e que os serviços de emergência possam responder eficazmente a qualquer situação de emergência que surja. Facilitando o transporte de mercadorias e pessoas, promovendo o desenvolvimento econômico do município. Com pontilhões funcionais, empresas podem operar de forma mais eficiente e turistas podem acessar as atrações locais, impulsionando a economia local.

Reconstruir o pontilhão com materiais mais resistentes e técnicas de construção mais avançadas pode

aumentar a resiliência do município a futuros desastres naturais, como enchentes e tempestades.

Em suma, a reconstrução do pontilhão é uma prioridade para o município de Sinimbu-RS, pois é fundamental para garantir a segurança, promover o desenvolvimento econômico, facilitar o acesso a serviços essenciais e fortalecer a resiliência da comunidade a desastres.

Diante de tudo que foi exposto, torna-se evidente que o município carece da contratação para realizar os serviços indispensáveis à execução da obra de construção do pontilhão em concreto armado, conforme especificações técnicas anexas ao edital.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para elaboração do Projeto Executivo de Engenharia e a execução da obra de reconstrução de pontilhão em concreto armado, na Localidade de Linha Rio Grande, conhecido como núcleo Germano Wink, conforme diretrizes estabelecidas no Plano de Trabalho de Reconstrução da Plataforma S2ID – Sistema Integrado de Informações sobre Desastres, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR), Processo nº 59053.023417/2025-34, no Município de Sinimbu-RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Por se tratar de uma obra de regime de contratação semi-integrada o valor foi determinado em planilha orçamentária, baseado em valores pagos pela administração pública em serviços similares ou aferido mediante orçamento sintético ou metodologia expedita ou paramétrica.

O valor final do pontilhão segue a seguinte orientação: o custo global estimado de cada meta, baseado em valores calculados pela administração pública em serviços similares ou aferido mediante orçamento sintético ou metodologia expedita ou paramétrica pautada nos valores unitários do SINAPI, SICRO sendo a data base: SINAPI Agosto/2025 / SICRO Março/2025.

Os serviços correlacionados ao objeto a ser licitado, especificações, quantidades propostas para construção do pontilhão em questão estão especificados no Projeto Básico de Engenharia/Especificações Técnicas, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra pretendida, possibilitando a elaboração do Projeto Executivo custos, em conformidade com as Normas, Procedimentos, Instruções e Especificações de Serviços e, Manuais Técnicos em vigor do DNIT e normas técnicas da ABNT.

Necessário pontuar que os valores apresentados na tabela a seguir, foram analisados e aprovados pela defesa civil.

OBJETO	QTD.	UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Reconstrução de Pontilhão de concreto / Passagem molhada, na Localidade de Linha Rio Grande, conhecido como núcleo Germano Wink, município de Sinimbu-RS	01	UN.	R$ 1.393.243,21	R$ 1.393.243,21
VALOR TOTAL MÁXIMO DO OBJETO:				**R$** 1.393.243,21

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação, a descrição da necessidade da contratação, e a justificativa da escolha do procedimento por sistema de Concorrência Eletrônica encontram-se pormenorizadas em tópicos a seguir.

Da Concorrência Eletrônica

A presente aquisição será por Concorrência Eletrônica, conforme os termos da Lei n.º 14.133/2021 (Artigo 28, II, Lei 14.133/2021).

Da Opção pelo Regime de Contratação Semi-Integrada

A Concorrência Eletrônica para Contratação Semi-Integrada de Obras e Serviços de Engenharia é prevista no Art. 46, VI, da lei federal 14.133/2021.

A necessidade está assentada no PLANO DE TRABALHO DO S2ID - SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÕES SOBRE DESASTRES DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR Processo nº 59053.023417/2025-34.

A contratação de forma semi-integrada vai possibilitar ao Município agilidade necessária quanto ao prazo, além de aproveitar-se da expertise dos proponentes para melhores definições de métodos construtivos e gestão da execução. Gerará ganhos econômicos, qualidade da obra e de tempo para a administração pública.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A opção sugerida é de Concorrência Eletrônica, para Contratação em Regime Semi-Integrado de proponente com qualificação técnica comprovada para elaboração de projetos executivos e todos os demais necessários à reconstrução do Pontilhão, destruído pelos eventos climáticos em 18/06/2025.
As especificações técnicas e de construção são aquelas constantes do Anexo ao edital, todas obrigatórias e de observância mínima ao proponente vencedor.

As normas NBR indicadas também são de observação obrigatória, além de todas as demais normas atinentes ao objeto, a exemplo das ambientais, são de responsabilidade do proponente vencedor.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para fornecimento dos objetos pretendidos, os interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, sendo que as empresas vencedoras deverão apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021, além daqueles exigidos em edital, como forma de comprovação da capacidade técnica exigida para a execução do objeto, quais sejam:

5.1. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a, nos limites e termos do art. 67 e seguintes da lei de licitações:

a) apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

b) certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto da presente licitação. As parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto são aquela definidas no anexo ao edital.

c) indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da presente licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

d) registro ou inscrição na entidade profissional competente;

e) Atestado de Visita Técnica ao local das obras, a fim de conhecimento das características e especificações, condições especiais ou dificuldades que possam causar interferência no trabalho, questionamentos e solicitações técnicas para a elaboração da proposta. A vistoria deve ser realizada pelo responsável técnico da empresa licitante. A referida vistoria deverá ser realizada até um dia antes da abertura das propostas, e deverá ser previamente agendada através do telefone (51) 99688-7260 ou e-mail engenharia@sinimbu.rs.gov.br, com o Setor de Engenharia. O Atestado deverá estar assinado pelo responsável técnico da empresa e pelo servidor que acompanhar a vistoria. Ou ainda, poderá ser apresentada Declaração, assinada pelo responsável técnico da empresa, de que a empresa tem conhecimento do local e de todas as condições para realização da obra, caso a empresa não considere necessária a realização de vistoria técnica. **Não serão aceitas reclamações posteriores e eventuais pretensões de acréscimos sob alegação de aumento de serviços e materiais não relacionados no Projeto Básico/Executivo**.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto se dará de forma imediata, com acompanhamento do setor de Engenharia do Município, nos quantitativos e condições propostas nos anexos ao edital.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO NA EXECUÇÃO

A Gestão e fiscalização será de responsabilidade da Secretaria de Obras e do setor de Engenharia.

8. CONDIÇÕES E CRITÉRIOS E EXECUÇÃO

Os serviços serão prestados nos Termos da Contratação, obedecidas todas as especificações apresentadas pela Contratante e com base no projeto básico, nos projetos Executivos e planilhas orçamentárias aprovadas para reconstrução do pontilhão, no prazo da vigência Contratual, respeitados os termos da Lei 14.133/2021.

9. CRITÉIROS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O critério de julgamento adotado será o ***menor preço***, observadas as exigências contidas no edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto;

Será adotado o critério de menor preço, entendendo-se como tal o valor total da proposta, abrangendo a elaboração do projeto executivo e a execução da obra, sendo a adjudicação efetuada a uma única empresa.

10. ORÇAMENTO ESTIMADO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 1.393.243,21 (um milhão, trezentos e noventa e três mil, duzentos e quarenta e três reais, vinte e um centavos).

O custo estimado da contratação é definido também como o **Valor Máximo a ser pago pela contratação do objeto**.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá na seguinte dotação orçamentária:

Exercício Órgão Unid. Fun. S.Fun. Prog. P/A Rec. Cat. Desp. Despesa Cód. Total por Despesa

2026 2 2 26 782 1033 1107 1015 449051910700000 Reconstrução Pontilhões 603 449051000000000 OBRAS E INSTALAÇÕES 15513 RECONSTRUÇÃO PONTILHÕES DANIFICADOS PELA ENCHENTE Projeto: Órgão: 2 - GABINETE DO PREFEITO Fonte de Recurso: Defesa Civil;

12. GARANTIAS DA EXECUÇÃO

Será exigida garantia de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato como garantia de execução contratual, de acordo com o art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

13. DESCRIÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS

Deverão ser mensurados pelo proponente contratado e sua gestão regulada pelas normas ambientais atinentes, providenciando ou conferindo todas as licenças necessárias aos empreendimentos.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Com os estudos, análises, demonstrativos realizados e aqueles juntados ao presente ETP, ficou, de maneira detalhada e comprovada a adequação da obra pretendida, no atendimento ao interesse social envolvido, bem como, restará atendido o interesse público e a perspectiva legislação.

Há equipe técnica, nos diversos setores da Administração, para dar encaminhamento às atividades de contratação e execução, com os adequados procedimentos de gestão contratual e fiscalização técnica do objeto.

Os serviços deverão ser prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade caracterizados neste instrumento.
Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, propõe que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

15. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 12 (doze) meses. No caso da contratação superar este prazo, os valores objeto da contratação decorrente do processo licitatório serão reajustados com base no índice do IPCA, a contar da data do orçamento estimado, sendo este definido no Termo de Referência.

16. MATRIZ DE RISCO

Essa análise permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.
Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.
A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificadas neste documento.
Tendo em vista que o mapeamento de riscos descreverá e avaliar as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e o objetivo da contratação, bem como definir de que formas devem ser tratadas, ela permeará todo processo de Contratação.

RISCO		IMPACTO
1 - Estimativa de preço em desacordo com os preços praticados no mercado.	BAIXA	ALTO
2 – Prestação de serviço sem qualidade.	BAIXA	ALTO
3 - Incapacidade de empresa vencedora em executar o contrato.	BAIXA	ALTO
4 – Falta de clareza quanto aos serviços a serem executados.	MÉDIA	ALTO
5 - Licitação deserta ou fracassada.	MÉDIA	ALTO

Tendo em vista que o mapeamento de riscos descreverá e avaliar as ameaças que possam vir a compromete o sucesso e o objetivo da contratação, bem como definir de que formas devem ser tratadas, ela permeará todo processo de Contratação.

RISCO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO	
RISCO 1	**Estimativa de preço em desacordo com os preços praticados no mercado**
PROBABILIDADE	Baixa
IMPACTO	Alto
DANO	DISPUTA POR PREÇO DESERTA
AÇÃO PREVENTIVA	Realizar adequada pesquisa de mercado, através da pesquisa de preço atual pela tabela SINAPI, SICRO ou outra que venha ser substituída e nova cotações com fornecedores locais.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Proceder com a apuração de eventuais equívocos na orçamentação e, caso não verificados os equívocos e não existirem interessados na licitação (deserta), avaliar a possibilidade de proceder à contratação direta por dispensa de licitação.

RISCO 2	**Prestação de serviço sem qualidade.**
PROBABILIDADE	Média
IMPACTO	Alto
DANO	Prejuízos financeiros e risco à qualidade do serviço.
AÇÃO PREVENTIVA	Exigência de atestado e qualificação técnica de serviço semelhante.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Refazer os serviços de baixa qualidade e aplicação de sanções.

RISCO 3	**Incapacidade de empresa vencedora em executar o contrato.**
PROBABILIDADE	Baixo
IMPACTO	Alto
DANO	Atraso na execução do contrato
AÇÃO PREVENTIVA	Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos serviços a serem prestados.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.

RISCO 4	**Falta de clareza quanto aos serviços a serem executados.**
PROBABILIDADE	Média
IMPACTO	Alto
DANO	Possível interferência na qualidade do serviço entregue.
AÇÃO PREVENTIVA	Especificar o serviço de forma concisa e coerente com o que o mercado pode oferecer.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Esclarecer dúvidas e incoerências, conforme questionamentos que venham a surgir no processo de disputa de preço.

RISCO 5	**Licitação deserta ou fracassada.**
PROBABILIDADE	Baixa
IMPACTO	Alto
DANO	Não realizar a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do processo licitatório.
AÇÃO PREVENTIVA	Encaminhar termo de referência durante a fase de cotação de preços para a maior quantidade de possíveis interessados em participar da licitação.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Republicação do Edital observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas.

17. GARANTIAS DO OBJETO

Todos produtos deverão ter garantia mínima contra defeitos de fabricação aplicáveis à Construção Civil e Obras de Infraestrutura. E devem respeitar as condições de funcionalidade e especificações técnicas aplicáveis ao tipo, atendendo as suas normas técnicas de projeto e Execução.

18. RESPONSABILIDADES DA (S) EMPRESA (S) VENCEDORAS (S).

Fornecer o objeto nas especificações e qualidade exigidas, no preço, prazo e forma estipulados no Edital e anexos.

Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município Contratante.

Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na entrega do objeto.

Todas as demais obrigações especificadas no Edital e Contrato, sem prejuízo das previstas na legislação aplicável à espécie.

19. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÂO

A Gestão será de responsabilidade da Secretaria de Obras. A fiscalização ficará a cargo dos engenheiros do setor de Engenharia.

20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento será feito da seguinte forma:

a) provisoriamente, em até 5 (cinco) dias consecutivos a contar da entrega do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na contratação;

b) definitivamente, com a emissão do respectivo termo de recebimento, após a verificação da qualidade, características e quantidades do objeto e consequente aceitação, no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

21. DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado através de depósito na conta do fornecedor, vinculado à liberação dos recursos pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, sendo que os dados bancários do fornecedor deverão ser indicados no corpo da nota, conforme medição realizada pelo Setor de Engenharia do Município (a solicitação de medição deve ser protocolada na Prefeitura ou via e-mail oficial, tendo a fiscalização prazo máximo de até 30 dias, a partir da solicitação protocolada, para elaborar boletim de medição constatando os serviços realizados), vinculado ao empenho realizado na contratação com descrição do valor em forma de recurso próprio, bem como mediante apresentação da nota fiscal, discriminando o valor do material e mão de obra, devidamente recebida e aceita pelo MUNICÍPIO DE SINIMBU.

gov.br Documento assinado digitalmente
GIOVANE DOLEJAL ZANETTI
Data: 22/01/2026 15:23:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Giovane Dolejal Zanetti

Eng. Munic. CREA 101973